



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 103 DE 02 DE AGOSTO DE 2023. EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO - JACIMARA MOURA MENDES.
- DECRETO Nº 104 DE 02 DE AGOSTO DE 2023. EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO - VANILCE OLIVEIRA MARTINS.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - CR.FMS.

### CONTRATOS

---

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023 - CR.FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO Nº 103 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

“Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, a Sr<sup>a</sup> **JACIMARA MOURA MENDES**, CPF nº. 055.113.\*\*\*-\*\*, matrícula nº 37638, do cargo de provimento efetivo de Educador Social, do Município de Candiba.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO Nº 104 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

“Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, a Sr<sup>a</sup> **VANILCE OLIVEIRA MARTINS**, CPF nº. 716.307. \*\*\*-\*\*, matrícula nº 37595, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação, do Município de Candiba.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Candiba/BA, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a retificação da AJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e RATIFICAÇÃO DO ATO, Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2023 - CR.FMS, publicado no Diário Oficial do Município ANO XI, N ° 1506, no dia 01 de agosto de 2023.

**Onde se lê:**

“Candiba – BA, 01 de agosto de 2023”

**Leia-se:**

“Candiba – BA, 31 de julho de 2023”

Candiba/BA, 02 de agosto de 2023.

**Solange Souza Silva**  
**Presidente de Comissão de Licitação**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023 – CR.FMS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, cidade de Candiba, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.982.608/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO MARTINS PRADO**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba - BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, Estado da Bahia, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato de Prestação de Serviços nº **077/2023**, firmado com empresa **C.M.L.R - CLINICA MEDICA LARANJEIRA ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ nº:07.978.608/0001-34, no dia 01/08/2023, visto que após minuciosa conferência documental verificamos que a citada empresa apresentou Certidão Federal com data de vencimento em 31/07/2023, ou seja, fora do prazo de validade, estando portanto impossibilitada de contratação com Administração Pública.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Candiba - Bahia, 01 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00  
Reginaldo Martins Prado  
Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ nº 11.634.059/0001-58  
Rebecca Cardoso Pereira  
Contratante

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D532-AAFD-B4BC-6826-16F9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D532-AAFD-B4BC-6826-16F9



### Hash do Documento

88bff0f6197a2010639acb9f52285a1d34aa6d1ed6bba80902e0b644d8bdbfc6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/08/2023 17:09 UTC-03:00